

## PROCEDIMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DOS LIMITES DAS RPPN

As Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) criadas à luz dos Decretos 98.914/90 e 1.922/96 não exigiam o georreferenciamento da área a ser reconhecida como RPPN. Na época era solicitado ao proprietário que encaminhasse apenas um croqui ou mapa de localização da proposta da RPPN.

Com a publicação da nova Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (Lei do SNUC) em 2000, as RPPN passaram a ser consideradas unidades de conservação. Em 2006, através do Decreto 5.746, de 05 de abril de 2006, as RPPN foram regulamentadas e passou a ser exigido o georreferenciamento dos limites da RPPN.

Portando os proprietários de RPPN que criaram suas reservas sem os limites georreferenciados deverão encaminhar os documentos citados abaixo, visando à apresentação dos limites da área da reserva dentro das especificações técnicas atualmente exigidas.

I – Requerimento assinado pelo proprietário solicitando o refinamento dos limites georreferenciados da RPPN (anexo).

II - planta impressa da **área total do imóvel** indicando os limites; os confrontantes; a área a ser reconhecida, quando parcial; a localização da propriedade no município ou região, e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da **área proposta como RPPN**, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com comprovante de pagamento.

III - memorial descritivo impresso dos **limites do imóvel** e da **área proposta como RPPN**, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART com comprovante de pagamento. (enviar em meio digital os memoriais descritivos “.doc”)

Após a análise e aprovação das peças cartográficas (planta e memoriais descritivos), será encaminhado para o proprietário ou representante legal da RPPN, o Termo de Compromisso de Definição dos limites da RPPN, contendo o memorial descritivo da área da unidade de conservação, para ser averbado junto à matrícula do imóvel.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O tamanho da área reconhecida na Portaria de criação da RPPN não poderá ser alterado.
- b) Os limites da RPPN deverão ser semelhantes ao croqui ou mapa entregue na época de criação da RPPN.
- c) Caso o proprietário não tenha ou não saiba os limites da reserva, favor solicitar cópia do mapa ou croqui da área da reserva que consta no processo de criação da RPPN.

d) Se a área do imóvel, após o georreferenciamento, estiver diferente da área que consta na escritura pública do imóvel, a área deverá ser retificada no cartório. Neste caso, a certidão de matrícula e registro da propriedade também deverá ser encaminhada (original ou cópia autenticada).

e) Caso a Titularidade da RPPN estiver sido alterada, o novo proprietário deverá também enviar a documentação comprobatória que indica quem é o novo proprietário da reserva. Favor consultar as orientações sobre mudança de Titularidade no site do ICMBio ([veja aqui](#)).

Endereço para o envio do requerimento e da documentação:

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**  
COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO  
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL  
Caixa Postal nº 7993 - CEP: 70673-970 - Brasília/DF

Informações: (61) 3341-9025 ou [rppn.sede@icmbio.gov.br](mailto:rppn.sede@icmbio.gov.br)  
[www.icmbio.gov.br/rppn](http://www.icmbio.gov.br/rppn)

**REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO  
GEORREFERENCIAMENTO DE RPPN  
(MODELO)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Sr. Presidente do ICMBio,

Solicito a Vossa Senhoria, que sejam analisadas e aprovadas as peças cartográficas referentes ao georreferenciamento da RPPN \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_(ha), registrada no registro de Imóveis da comarca de \_\_\_\_\_, sob a matrícula/registo nº \_\_\_\_\_, tendo em vista que na época da criação da reserva não era exigido o georreferenciamento da unidade de conservação.

Atenciosamente,

---

Proprietário(s) ou Representante Legal

Endereço completo do proprietário ou representante legal:

Telefone:

E-mail: